

DECRETO nº. 039/2018

Juarina – TO, 29 de Junho de 2018.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a “Lei Orgânica Municipal.”

CONSIDERANDO, que se faz necessária a mudança de horário de funcionamento em razão de necessidade de economia de gastos com telefone, energia elétrica, água e materiais de consumo;

CONSIDERANDO, que o horário de funcionamento pode ser alterado por decisão do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, que a alteração do horário não trará qualquer prejuízo ao atendimento ao público em geral, em especial aos munícipes, vez que a Sede da Prefeitura poderá atender ao município em horário de almoço facilitando assim o acesso aos mesmos em horário de folga daqueles munícipes que trabalham em horário diverso;

CONSIDERANDO, que os serviços dos funcionários não serão prejudicados com a nova jornada de trabalho de seis horas corridas, trazendo maior dinamismo aos mesmos.

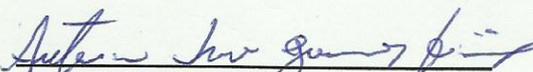
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de Funcionamento/Atendimento da Sede da Prefeitura Municipal e demais órgãos que será das **07h00min às 13h00min** a partir do dia **02 de Julho de 2018** até o dia **31 de julho de 2018**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juarina – TO, 29 dias do mês de **Junho** de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se


ANTONIO IVO GOMES DINIZ
Prefeito Municipal